

**LEI MUNICIPAL Nº 2747 DE 29/06/2000
PROJETO DE LEI Nº 2895**

**" COMPLEMENTA AS LEIS MUNICIPAIS
Nºs 2.491/97 E 2.709/2000. "**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. As Leis Municipais nº 2.491, de 22 de abril de 1997, e 2.709, de 26 de janeiro de 2.000, referentes a criação, manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, ficam complementadas com o seguinte dispositivo : “O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS tem como competência aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE